



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADA: Sociedade Técnica Educacional de Minas Gerais Ltda.		UF: MG
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade Cotemig, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais.		
RELATOR: Celso Niskier		
e-MEC Nº: 202008029		CONVERGÊNCIA REGULATÓRIA (X) SIM () NÃO BLOCO (X) SIM () NÃO
PARECER CNE/CES Nº: 567/2024	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 9/10/2024

I – RELATÓRIO

Trata-se do pedido de recredenciamento da Faculdade Cotemig, com sede no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, código e-MEC nº 1330, protocolado no sistema e-MEC sob o nº 202008029.

Do Histórico do Processo

O processo foi submetido à análise processual inicial, conforme fluxo estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº 23, de 21 de dezembro de 2017. Finalizadas as análises técnicas dos documentos apresentados pela Instituição de Educação Superior (IES), iniciou-se a fase do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) de avaliação *in loco*, em atendimento ao disposto no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e na Portaria Normativa MEC nº 23/2017.

A avaliação *in loco*, código nº 164776, realizada no período de 15 a 17 de maio de 2023, resultou nos conceitos descritos na tabela abaixo:

Dimensões/Eixos	Conceitos
Dimensão 1 – Eixo 1 – Planejamento e Avaliação Institucional	3,20
Dimensão 2 – Eixo 2 – Desenvolvimento Institucional	4,00
Dimensão 3 – Eixo 3 – Políticas Acadêmicas	3,33
Dimensão 4 – Eixo 4 – Políticas de Gestão	3,25
Dimensão 5 – Eixo 5 – Infraestrutura	3,94
Conceito Final Contínuo: 3,69	
Conceito Final Faixa: 4	

A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (SERES) e a IES não impugnaram o Relatório de Avaliação.

Na revisão da documentação, este Relator constatou que foram consultadas pela SERES as bases acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, constando-se que:

[...]

Conforme exigências previstas no § 4º do art. 20 do Decreto nº 9.235/2017, esta Secretaria, com o intuito de garantir informações atualizadas acerca da regularidade fiscal e previdenciária da mantenedora, realizou consultas aos sites da Receita Federal e da Caixa Econômica Federal, em 14/03/2024, tendo obtido os seguintes resultados:

- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 27/08/2024.
- Certificado de Regularidade do FGTS – Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024.

Contudo, considerando que na data de emissão do referido parecer por este Relator, a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais, a Certidão de Dívida Ativa da União e o Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) estavam com validade expirada. Neste viés, solicita-se atenção à consulta dos referidos certificados quando do deferimento final deste processo, pelo Ministro de Estado da Educação, sem alteração do voto deste Relator.

Em consulta realizada no dia 14 de março de 2024, a SERES constatou que a IES ofertava os seguintes cursos superiores, nas modalidades presencial e Educação a Distância (EaD):

Cursos	Modalidades	Atos Regulatórios	Conceitos
(1572288) Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	EaD	Portaria nº 240, de 25/7/2023, Autorização EaD Vinculada a Credenciamento.	CC 4
(119966) Tecnológico em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Presencial	Portaria nº 916, de 27/12/2018, Renovação de Reconhecimento de Curso.	CC 4 CPC 3
(1468153) Bacharelado em Ciência da Computação	Presencial	Portaria nº 500, de 26/11/2020, Autorização.	CC 4
(1573425) Bacharelado em Ciência da Computação	EaD	Portaria nº 240, de 25/7/2023, Autorização.	CC 4 CPC 3
(1572287) Bacharelado em Sistemas de Informação	EaD	Portaria nº 240, de 25/7/2023, Autorização EaD Vinculada a Credenciamento.	CC 4
(19995) Bacharelado em Sistemas de Informação	Presencial	Portaria nº 916, de 27/12/2018, Renovação de Reconhecimento de Curso.	CC 4 CPC 4

Em consulta aos processos protocolados no sistema e-MEC, em 14 de março de 2024, constam os seguintes em nome da mantida:

Protocolos e-MEC	Atos	Fase Atual	Cursos
202008029	Recredenciamento	PARECER FINAL	-
202315740	Renovação de Reconhecimento de Curso	PARECER FINAL	Sistemas de Informação
202317055	Renovação de Reconhecimento de Curso	PARECER FINAL	Análise e Desenvolvimento de Sistemas
202334426	Reconhecimento de Curso	PARECER FINAL	Ciência da Computação

A comissão avaliadora do Inep relata que a IES se encontra em boas condições para ser recredenciada, consoante as informações destacadas em cada eixo do relatório de visita:

[...]

Eixo 1: O Relato e a Avaliação institucionais demonstram a análise do histórico da IES, do conceito de avaliações externas, do desenvolvimento e divulgação dos processos de autoavaliação, do plano de melhorias e dos processos de gestão a partir das avaliações externas e internas da IES. A partir dos relatos das reuniões evidencia-se que ainda não há uma total apropriação do RI nos termos do que prevê o PDI.

Eixo 2: O planejamento estratégico apresentado no PDI (2021-2025) dispõe adequadamente missão, objetivos, metas e valores institucionais. O reconhecimento da sociedade local quanto a qualidade de formação do egresso, elevam a IES ao patamar de destaque favorecendo a inclusão do estudante no merca de trabalho altamente aquecido da área tecnológica. Em relação ao PDI, embora seja relatado que o objetivo de formação seja preparar o estudante para o mercado de trabalho, faz-se necessário uma política relacionada às práticas de pesquisa ou iniciação científica, de inovação tecnológica alinhadas às ações dos cursos de graduação e pós-graduação. IES não apresentou políticas voltadas à pesquisa ou ações evidenciadas para tais práticas.

Eixo 3: Na IES as políticas acadêmicas previstas estão relacionadas com a política de ensino para os cursos de graduação. Considera-se ainda que a atualização curricular é feita de modo sistemático, bem como a oferta de componentes curriculares estão alinhadas ao mercado, e ainda corrobora a existência de iniciativas de acompanhamento pedagógico aos discentes. Não há evidências de políticas de incentivo à iniciação científica e a produção acadêmicas.

Eixo 4: A política de gestão da IES apresenta como ponto forte a qualificação da equipe docente em termos de titulação e experiência de atuação no mercado de trabalho, com mais de 80% dos professores (as) titulados como mestre e doutores. Em reunião, os docentes se mostraram bastante satisfeitos com o ambiente acadêmico, as práticas de ensino e com a política de capacitação entre outros aspectos. Tal percepção se repetiu em reunião com a equipe de técnicos-administrativos, bastante empenhada e com tempo de casa.

Eixo 5: Para verificar as condições relativas à infraestrutura, a comissão de avaliação reuniu-se com todos os representantes da comunidade acadêmica, procedeu com a leitura dos documentos apensados pela IES, no PDI e nos relatórios anexados pela IES no drive virtual. Neste sentido observou-se através da visita guiada as instalações necessárias para a compreensão do funcionamento da IES, as instalações administrativas, salas de aula, espaço de atendimento aos discentes, sala dos professores, laboratórios, auditórios, biblioteca, área de convivência, instalações sanitárias e infraestrutura tecnológica estão de acordo com o previsto e atendem satisfatoriamente as atuais demandas locais e regionais. Os espaços estavam limpos e funcionais, mobiliários e equipamentos são adequados atendendo assim à demanda institucional. Na IES todos os corredores são dotados de piso táteis. Com existência de rampas de acesso e placas informativas atendendo aos portadores de necessidades especiais (cadeirantes, pessoas com mobilidade reduzida). Teclados com letras aumentadas e uso softwares como DVOX no auxílio a deficientes visuais). Verificou-se a avaliação periódica dos espaços, com gerenciamento patrimonial. A IES se comunica com a comunidade utilizando-se especialmente de redes sociais como site, o uso das mídias sociais, como whatts app, Facebook, Instagram, as quais facilitam a interatividade entre os membros da comunidade acadêmica, entretanto não apresentam soluções tecnológicas comprovadamente inovadoras. Em relação a sustentabilidade financeira, entende-se que esta deva ter relação com o planejamento

estratégico para desenvolvimento da IES e materialização das políticas acadêmicas. Diante deste entendimento, é necessário haver o planejamento e monitoramento de investimentos realizados nos três segmentos ensino, pesquisa e extensão além de investimentos aplicados em infraestrutura e tecnologia para previsão de ampliação e fortalecimento de fontes captadoras de recursos. Para que a tomada de decisão seja democrática no ambiente acadêmico deve dispor de ciência, participação e acompanhamento das instâncias gestoras e acadêmicas, orientando a tomada de decisões internas e apresentando evidências.

Destarte, o Parecer Final da SERES verificou, diante do relatório de avaliação *in loco*, que a IES atendeu a todos os requisitos dos artigos 3º e 6º da Portaria Normativa MEC nº 20, de 21 de dezembro de 2017, consoante sintetizado no quadro a seguir:

[...]

Requisitos – PN nº 20/2017			
Art. 3º. Na fase de parecer final, a análise dos pedidos de credenciamento e credenciamento terá como referencial o Conceito Institucional - CI e os conceitos obtidos em cada um dos eixos avaliados, sem prejuízo de outras exigências previstas na legislação e de medidas impostas no âmbito da supervisão, observando-se, no mínimo e cumulativamente, os seguintes critérios:		Sim	Não
I. CI igual ou maior que três; <u>Justificativa: A IES obteve conceito “4” na avaliação in loco.</u>		X	
II. conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação externa in loco que compõem o CI; <u>Justificativa: A IES obteve conceito igual ou maior que três em cada um dos eixos contidos no relatório de avaliação in loco.</u>		X	
III. plano de garantia de acessibilidade, em conformidade com a legislação em vigor, acompanhado de laudo técnico emitido por profissional ou órgão público competentes; <u>Justificativa: A IES anexou o Plano de Acessibilidade e respectivo laudo no sistema e-MEC. Laudo assinado por Guilherme Paranhos Caixeta Borges – Engenheiro Civil – CREA/TO 313.557/D.</u>		X	
IV. atendimento às exigências legais de segurança predial, inclusive plano de fuga em caso de incêndio, atestado por meio de laudo específico emitido por órgão público competente; e <u>Justificativa: A IES anexou no sistema e-MEC o plano de fuga em caso de incêndio, juntamente com o AVCB nº 20180130191, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do estado de Minas Gerais, com validade até 30/10/2025.</u>		X	
V. certidão negativa de débitos fiscais e de regularidade com a seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS. <u>Justificativa:</u> Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Válida até 27/08/2024. Certificado de Regularidade do FGTS – Validade: 27/03/2024 a 25/04/2024.		X	

Requisitos – PN nº 20/2017				
Art. 6º. No pedido de credenciamento será instaurado protocolo de compromisso, mesmo que atendidos os critérios estabelecidos pelo art. 3º desta Portaria, caso os seguintes indicadores obtenham conceito insatisfatório igual ou menor que 2 (dois):		Sim	Não	Não se aplica
I. PDI e políticas institucionais voltadas para o desenvolvimento econômico e à responsabilidade social; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “4”</u>		X		
II. PDI e política institucional para a modalidade EaD, quando for o caso <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “5”.</u>		X		
III. política de atendimento aos discentes; <u>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “4”.</u>		X		

IV. processos de gestão institucional; <i>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “3”.</i>	X		
V. salas de aula; <i>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “4”.</i>	X		
VI. estrutura de polos EaD, quando for o caso; <i>Justificativa: Não se Aplica</i>			X
VII. infraestrutura tecnológica; <i>Justificativa: Este indicador recebeu conceito “3”.</i>	X		
VIII. infraestrutura de execução e suporte; <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “3”.</i>	X		
IX. recursos de tecnologias de informação e comunicação; <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “4”.</i>	X		
X. AVA, quando for o caso; <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “4”.</i>	X		
XI. laboratórios, ambientes e cenários para práticas didáticas: infraestrutura física. <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “4”.</i>	X		
XII bibliotecas: infraestrutura; <i>Justificativa: Este indicador obteve conceito “4”.</i>	X		

A SERES manifestou-se favoravelmente ao credenciamento da IES, nos seguintes termos:

[...]

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior é de parecer FAVORÁVEL ao credenciamento da FACULDADE COTEMIG - COTEMIG (Cód. 1330), instalada à Rua Santa Cruz, nº 546, bairro Barroca, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela SOCIEDADE TÉCNICA EDUCACIONAL DE MINAS GERAIS LTDA. (Cód. 889), com sede no mesmo município e estado, pelo prazo de 04 (quatro) anos, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Sendo o que cumpria expor, passa-se ao voto do Relator.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Cotemig, com sede na Rua Santa Cruz, nº 546, bairro Barroca, no município de Belo Horizonte, no estado de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Técnica Educacional de Minas Gerais Ltda., com sede no mesmo município e estado, observando-se tanto o prazo de 4 (quatro) anos, conforme dispõe a Portaria Normativa MEC nº 1, de 3 de janeiro de 2017, quanto a exigência avaliativa prevista no Decreto nº 9.235/2017.

Brasília (DF), 9 de outubro de 2024.

Conselheiro Celso Niskier – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 9 de outubro de 2024.

Conselheiro Otavio Luiz Rodrigues Jr. – Presidente

Conselheira Luciane Bisognin Ceretta – Vice-Presidente